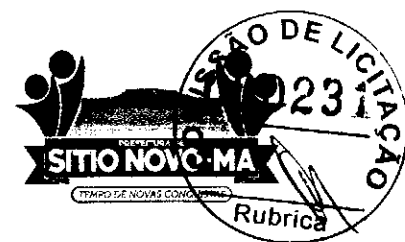




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO nº 447/2021

Referente: PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2018/CPL

Sítio Novo (MA), 27 de Dezembro de 2021.

Assunto: **ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão vem por meio deste expor e requerer o que segue:

Considerando a importância da prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 20 mpbs, com 100% de disponibilidade inclusive no acesso, englobando ainda o transporte do sinal da prestadora de serviço até instalações da central através de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação dos serviços, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 032/2018, atendendo as características e especificações técnicas legais, contratados por esta Pasta junto a **R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME**, nos autos do processo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 006/2019, requer-se seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade de elaboração de termo aditivo para prorrogação de prazo de contrato, com o fim de efetivar os trabalhos da obra contratada, tudo se fazendo nos moldes do que estabelece o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos – Lei 8666/1993.

Segue em anexo a minuta do termo de aditivo contratual, para fins de análise e aprovação.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ao Ilmo. Senhor
RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico



TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA E A EMPRESA R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/CPL.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, por seu Prefeito, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, e de outro lado à empresa **R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME**, CNPJ: 20.975.185/0001-67, com sede a Rua Catulo da Paixão Cearense nº 7 Bairro: Parque Senharol, Cidade: Imperatriz – MA. Neste ato representado, pelo seu Sócio/Administrador Srº. **RAIMUNDO LIMA GUIMARAES**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coletora, nº 02, Bairro: Conjunto Vitória, CEP: 65.915-010, Cidade: Imperatriz – MA, Portador do RG nº 2151081720001 GEJUSPC-MA, CPF: 021.111.383-20, denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte novo período: **31/12/2021 à 31/12/2022**, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO NOVO VALOR

O Valor total deste contrato e de **RS: 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Geral, para o exercício de 2021, mediante a seguinte classificação orçamentaria:

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a **CONTRATANTE** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, conforme dispõe no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, _____ de _____ de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Prefeito Municipal

R L GUIMARAES TELECOMUNICAÇÃO – ME
CNPJ: 20.975.185/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER

A **ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de requerimento formulado pela SEPLAN acerca da possibilidade de aditamento do Contrato nº **006/2019** firmado com a empresa **R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME**, a fim de prorrogar o prazo do contrato supracitado.

É o relatório. Passo a opinar.

Na análise dos autos entende-se que o objetivo principal do Termo Aditivo é a Prorrogação do contrato em tela, a fim de atender a necessidade da Administração Pública.

Verifica-se que a Lei de Licitações prevê no art. 57, § 1º, II a possibilidade solicitada, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (destaques e grifos nossos)

No caso em tela, verifica-se que a pretensão deduzida pela SEPLAN encontra-se dentro do limite previsto no § 1º, inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, mormente em se tratando o caso em tela de serviços de reforma.

Nessa esteira, a Carta Magna, em seu art. 37, XXI, consagrou a garantia das condições efetivas da proposta de preços apresentada no processo licitatório, vide:

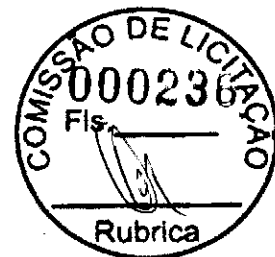
“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (destaques e grifos nossos)

Uma vez erigida a nível constitucional a necessária observância a preservação das condições efetivas da proposta, sem qualquer sombra de dúvidas o legislador constituinte inseriu o conceito de equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos.

Assim sendo, no caso dos autos, propõe-se uma modificação apenas do prazo do conteúdo original do contrato, assim, o objeto do contrato é continua nos seus mesmos termos e quantidades da data de sua assinatura.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio de ofício e minuta anexa, justifica a alteração solicitada.

Acerca da necessidade da formalização do ato administrativo *sub examinem* é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se no mérito do ato administrativo, avaliando a conveniência e oportunidade da alteração contratual que pretende realizar. Na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento, bem como da respectiva minuta do termo aditivo, aportada ao ofício da secretaria de origem e que ora aprovamos por considerá-la em conformidade com a legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Pelo exposto, restrita aos aspectos jurídicos-formais, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento e prosseguimento do feito.

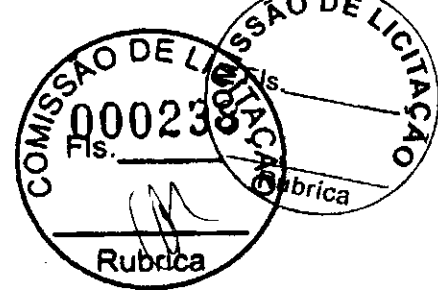
Este é o Parecer.

Sítio Novo (MA), 28 de Dezembro de 2021

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64
ASSESSORIA JURÍDICA



Em resposta ao Ofício nº 447/2021
Ref. Pregão Presencial n.º 032/2018/CPL

Sítio Novo (MA), 28 de Dezembro de 2021

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

Recb em: 28/12/2021

ILMA SRA.
JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



OFÍCIO nº 448/2021


Referente: PREGÃO PRESENCIAL n.º 033/2018/CPL

Sítio Novo (MA), 29 de Dezembro de 2021.

A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de emissão de despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para os serviços de telecomunicação para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 20 mpbs, com 100% de disponibilidade inclusive no acesso, englobando ainda o transporte do sinal da prestadora de serviço até instalações da central através de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação dos serviços, contratados por esta Pasta junto a **R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME**, nos autos do processo em epígrafe, do qual resultou o contrato administrativo nº 007/2019, com valor total estimado de **R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



JANETE MARTINS DA SILVA RODRIGUES
Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

Ao Ilmo. Senhor
CRIZOILTON CARTAGENES DE ALMEIDA
SETOR CONTÁBIL



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



CERTIDÃO

CRIZOILTON CARTAGENES ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, inscrito no CRC sob nº MA-009831/O, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de SÍTIO NOVO/MA.

CERTIFICA:

em resposta ao Ofício nº 448/2021 da SEPLAN, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício financeiro do ano de 2022, verificou-se a existência de dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no seguinte processo de contratação:

Objeto: Aditivo de Contrato de prestação de serviços de telecomunicação para fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 20 mpbs, com 100% de disponibilidade inclusive no acesso, englobando ainda o transporte do sinal da prestadora de serviço até instalações da central através de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação dos serviços, no exercício financeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
04.122.0052.4025.0000– Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão
3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
500 – Recurso Ordinário
Valor R\$- 93.600,00 (noventa e três mil seiscientos reais).

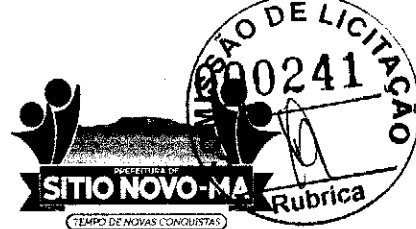
Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
500 – Recurso Ordinário
569 –Outras Transferências De Recursos Do FNDE
Valor R\$- 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

12.361.0403.4088.0000- Manutenção do Programa Salário Educação
3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
550 – Transferência do Salário-Educação
Valor R\$- 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
500 – Recurso Ordinário
Valor R\$- 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais).



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**



10.305.0245.4126.0000- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

600– Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor R\$- 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências-SAMU

3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

660– Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

660 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

04.122.0052.4024.0000- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

500 – Recursos Ordinários

Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Valor total de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com PPA, LDO e LOA.

Sítio Novo (MA), 29 de Dezembro de 2021.

**CRIZOILTON CARTAGENES DE ALMEIDA
CRC(MA) 009831-O**



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO Nº 006/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA E A EMPRESA R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/CPL.

Aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA**, CNPJ/MF nº 05.631.031/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida, s/n, Centro, por seu Prefeito, **ANTÔNIO COELHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.182.323-87, e de outro lado à empresa **R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME**, CNPJ: 20.975.185/0001-67, com sede a Rua Catulo da Paixão Cearense nº 7 Bairro: Parque Senhorol, Cidade: Imperatriz – MA. Neste ato representado, pelo seu Sócio/Administrador Sr. **RAIMUNDO LIMA GUIMARAES**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coletora, nº 02, Bairro: Conjunto Vitória, CEP: 65.915-010, Cidade: Imperatriz – MA, Portador do RG nº 2151081720001 GEJUSPC-MA, CPF: 021.111.383-20, denominada de **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência do seguinte novo período: **31/12/2021 à 31/12/2022**, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO NOVO VALOR

O Valor total deste contrato e de **R\$ 214.500,00** (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta do Orçamento Geral, para o exercício de 2022, mediante a seguinte classificação orçamentaria:

Órgão: 03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

04.122.0052.4025.0000 – Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

3.3.390.39 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

500 – Recurso Ordinário

Valor R\$- 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos reais).



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Órgão: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0403.4123.0000 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

500 - Recurso Ordinário

569 - Outras Transferências De Recursos Do FNDE

Valor R\$- 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais).

12.361.0403.4088.0000- Manutenção do Programa Salário Educação

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

550 - Transferência do Salário-Educação

Valor R\$- 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

Órgão: 13 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.122.0052.4018.0000 - Manutenção da Sec. de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

500 - Recurso Ordinário

Valor R\$- 42.120,00 (quarenta e dois mil cento e vinte reais).

10.305.0245.4126.0000- Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

600- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor R\$- 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais).

10.301.0210.4061.0000 - Manut.do Serv.de Atend. Móvel às Urgências-SAMU

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

Órgão: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0124.4075.0000 - Manutenção do Programa IGD-BF

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

660- Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

08.243.0124.4119.0000 - Manutenção do Programa Criança Feliz

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)

Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

04.122.0052.4024.0000- Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

3.3.390.39 - Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

500 - Recursos Ordinários



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



Valor R\$- 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem o presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, conforme dispõe no parágrafo único do Art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA — DO FORO

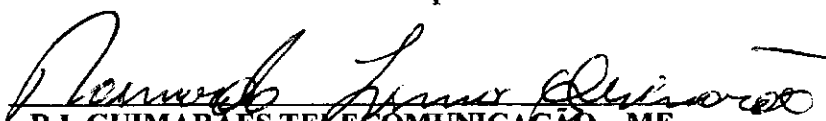
Fica Eleito o foro da Cidade de Montes Altos/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Sítio Novo/MA, 30 de Dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
Prefeito Municipal



R L GUIMARÃES TELECOMUNICAÇÃO - ME
CNPJ: 20.975.185/0001-67
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

CPF: _____

CPF: _____



TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2019; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; LOCATÁRIO, e de outro lado, a Srª. MARIA AMÉLIA DINIZ DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG Nº1.099.413 SSP/MA, CPF nº 814.009.933-34, residente e domiciliada na Avenida Presidente José Sarney, nº 1232, Centro, na cidade de Sítio Novo/MA, doravante denominada LOCADORA. OBJETO: Aditivo de prazo ao Contrato nº 002/2019 de Locação de Imóvel Urbano. VIGÊNCIA DO ADITIVO: prazo de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: O preço global anual da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) cada. Permanecem as demais cláusulas nas mesmas condições do contrato aditado. Sítio Novo - Maranhão, 30 de dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: SnhLFNyLZYQ

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2019; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; LOCATÁRIO, e de outro lado, a Srº JOSÉ PEREIRA MARACÁIPE, brasileiro, casado, portador do RG Nº 187.210 SESP/MA, CPF nº 125.257.233-68, residente e domiciliada na Rua Cesaltino Mota, s/nº, Centro, na cidade de SÍTIO NOVO/MA; doravante denominado LOCADOR. OBJETO: Aditivo ao Contrato nº 004/2019 de Locação de Imóvel Urbano. VIGÊNCIA DO ADITIVO: prazo de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. VALOR DO CONTRATO: O preço global anual da contratação é de R\$ 10.800,00 (Dez mil oitocentos reais), a ser pago pelo LOCATÁRIO, em parcelas mensais de R\$ 900,00 (Novecentos reais) cada. Permanecem as demais cláusulas nas mesmas condições do contrato aditado. Sítio Novo - Maranhão, 30 de dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: 7jrbaqr2qt20220112160154

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2021/CPL.

CONTRATO: Nº. 061/2021 - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2021/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 13.911.662/0001-65, CONTRATADO: a empresa IMPERGAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.706/0001-48, com sede na Rua Longitudinal 03, Quadra 22, Lote 31, Colina Park Imperatriz - MA, neste ato representada pela Sr. Diego Pereira Brandão, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 015781942000-0 GEJUSPC-MA e do CPF nº 004.726.653-83; OBJETO: Aditivo do Prazo do Contrato referente à Aquisição de gases medicinais e peças para a Central de Gases do Hospital Municipal de Sítio Novo - MA, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2021/CPL, e seus anexos. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar até a data de 10/05/2022 a contar da data de sua assinatura, o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 001/2021 - SEPLAN e a Lei Federal nº 8.666/93. Sítio Novo - Maranhão, 30 de dezembro de 2021. MIRIAN HONORATO DA COSTA SANTOS. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: SuxadfK3w6SA





EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/CPL

CONTRATO: Nº. 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; CONTRATADO: a empresa R L GUIMARAES TELECOMUNICACAO - ME, CNPJ: 20.975.185/0001-67, com sede a Rua Catulo da Paixão Cearense nº 7 Bairro: Parque Senharol, Cidade: Imperatriz – MA, neste ato representada pela Srª. RAIMUNDO LIMA GUIMARAES, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Coletora, nº 02, Bairro: Conjunto Vitória, CEP: 65.915-010, Cidade: Imperatriz – MA, Portador do RG nº 2151081720001 GEJUSPC-MA, CPF: 021.111.383-20; OBJETO: Aditivo do Contrato referente à fornecimento de link dedicado à internet com alta disponibilidade, com velocidade de circuito a 20 mpbs, com 100% de disponibilidade inclusive no acesso, englobando ainda o transporte do sinal da prestadora de serviço até instalações da central através de cabos, modems, fibras ópticas e roteadores que se fizerem necessários à prestação dos serviços, atendendo as características e especificações técnicas legais no Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018/CPL, e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Do Valor Total deste contrato e de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais). Sítio Novo - Maranhão, 30 dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$ptcEzEmmp6L

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/CPL.

CONTRATO: Nº. 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/CPL. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; CONTRATADO: a empresa CONTREINA – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM SOFTWARE LTDA, CNPJ: 12.378.206/0001- 39 com sede a Rua 24 de Janeiro nº 611 Bairro: Centro, sala 702 edifício Álvaro Pires Cidade: Teresina – PI, neste ato representada pela Srª. ANDRÉ SILVA FROTA, brasileiro, solteiro, contador, residente e domiciliado na Rua Isaque Irineu, nº 2980, Bairro: Memorare, CEP: 64.009-180 Cidade: Teresina – PI, Portador do RG nº 2605073 SSP-PI, CPF: 045.134.703-05; OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato referente à Locação de sistema informatizado e integrado de gestão pública, bem como a manutenção adaptativa e evolutiva, por meio de empresa especializada em tecnologia da informação, englobando serviços de treinamento, conversão de dados, customização, manutenção corretiva, legal e atendimento técnico especializado, atendendo as características e especificação técnicas legais no Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com o PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018/CPL. e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 30/12/2021 à 31/12/2022, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. O Valor total deste contrato e de R\$: 57.596,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais). Sítio Novo - Maranhão, 30 dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Código identificador: \$Ba9pBcFwnZV

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014.

CONTRATO: Nº. 282/2014 - TOMADA DE PREÇO: 007/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão; CONTRATADO: a empresa E. OLIVEIRA RAMOS - EPP, com sede na Avenida Bernardo Sayao, nº 1520 Sala 07, Bairro: Nova Imperatriz Cidade: Imperatriz / MA, neste ato representada pela Sr. Edson Oliveira Ramos, brasileiro, solteiro, empresário portador (a) do RG nº 0290423220051 GEJUSP-MA e do CPF/MF nº 323.460.932-20; OBJETO: Aditivo de prazo do Contrato referente à Construção de uma quadra poliesportiva coberta do PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO PAC 2, no PA Patis Endereço Rua Manoel Joaquim de Souza no Município de Sítio Novo – MA, em conformidade com a Tomada de Preços nº 007/2014 - CPL e seus anexos. VIGÊNCIA DO ADITIVO: Da data de assinatura até dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93, se de interesse da CONTRATANTE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Sítio Novo - Maranhão, 30 dezembro de 2021. ANTONIO COELHO RODRIGUES. Prefeito Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

